



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº. 2.511 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

“Altera a redação do artigo 6º, do Decreto nº. 1.649/2006, modificado pelos Decretos nº. 1878, 1953, 2033, 2.132, 2.182, 2.258, 2.372, 2.428, 2.452 e 2.494 que regulamentou as Leis Municipais nº. 2.623 e 2.624, de 11 de setembro de 2006”.

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedreira, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, a existência das Leis Municipais nº. 2.623 e 2.624 que autorizam o Município a firmar convênios com a finalidade de concessão de Bolsa Creche;

**CONSIDERANDO**, que o avanço na qualidade pedagógica e educacional oferecida pelo Município é prioridade do Poder Executivo Municipal, que não medirá esforços para refletir o bem estar e qualidade de atendimento às nossas crianças;

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de fixar o valor da Bolsa Creche no exercício de 2017, a fim de contemplar melhorias no atendimento das crianças em idade escolar;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 6º, do Decreto nº. 1.649/2006, alterado pelos Decretos nº.s 1878, 1953, 2033, 2132, 2182, 2.258, 2.372, 2.428, 2452 e 2.494 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 6º - Fica estabelecido como valor da “Bolsa Creche” no Município de Pedreira/SP, para o exercício de 2017, a importância de R\$ 462,39 (quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).”*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Pedreira, 02 de janeiro de 2017.

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**  
Prefeito municipal

**FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal na data supra.